

Lei 749/2020

de 02 (dois) de julho de 2020.

“Altera a Lei nº 700/2018, que Dispõe sobre Autoriza o desdobro de lotes vinculados a aprovação e/ou regularização de edificação, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de Abadia de Goiás, aprovou, e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica criado o Parágrafo Único no Artigo 2º da Lei Municipal nº 700/2018, com a seguinte redação:

***Parágrafo único.**Os lotes desdobrados deverão obedecer ao afastamento de uma das laterais de no mínimo 0.90cm, considerando 20% de taxa de permeabilidade.*

Art. 2º.Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, nos 02 (dois) dias do mês de julho de 2020.


Romes Gomes e Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura. Nesta data:
Abadia de Goiás: 02/07/2020


Secretário de Administração